RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00610831.000001/2026-40

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha para o Hospital Regional Dr. Cleodon - HRCCA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E NUTRIÇÃO COMPOSTO PELOS ITENS:** RALADOR MANUAL 4 FACES GRANDE DE AÇO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 7,5 CM; LARGURA: 10 CM; ALTURA: 19 CM **(12 UNIDADES)** LIXEIRA GRANDE, 60 LITROS C/ TAMPA E PEDAL **(4 UNIDADES)** PENEIRA PEQUENA PARA GOMA E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. BASE COM DIÂMETRO 10 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 4 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. **(6 UNIDADES)** PENEIRA MÉDIA PARA GOMA E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. BASE COM DIÂMETRO 8 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 4 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. **(6 UNIDADES)** COADOR PLÁSTICO DO TIPO PENEIRA COM CABO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: DIÂMETRO 21 CM, ALTURA: 5 CM. **(4 UNIDADES)** XICARA CAFÉ/CHÁ 240 ML, VIDRO **(200 UNIDADES)** JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA COM ALCA E TAMPA EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. **(4 UNIDADES)** JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA COM ALCA E TAMPA EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO. **(4 UNIDADES)** JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA COM ALCA E TAMPA EM POLIETILENO MATERIAL ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 2 LITRO. **(4 UNIDADES)** GARRAFA TÉRMICA INOX 2L, BOMBA PRESSÃO CONSERVA LÍQUIDOS QUENTE, FRIO, PARA CAFÉ E CHÁ. ALTA DURABILIDADE EFICIÊNCIA TAMPA PUMP **(6 UNIDADES)** LEITEIRA TIPO CANECA EM ALUMÍNIO COM ALÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 15 CM, ALTURA 15, COM CAPACIDADE 2 LITROS. **(3 UNIDADES)** FACA DO TIPO SERRINHA PARA LEGUMES, TAMANHO MÉDIO **(6 UNIDADES)** FACA DE MESA EM AÇO INOX, RESISTENTE, MACIÇO PADRÃO AISI 304, COM ACABAMENTO FINO E SEM DETALHES, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM. **(100 UNIDADES)**	UNIDADE	
	FACA DE MESA DO TIPO SERRINHA EM AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM. **(4 UNIDADES)** COLHER DE INOX PARA ARROZ, COM MEDIDAS APROXIMADS DE 32,5 x 7,5 x 2.9 CM. **(10 UNIDADES)** GARFO INOX GRANDE PARA SERVIR **(4 UNIDADES)** PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 DUAS) PÁS (BASES)		

	UNIDAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA UMA 7 CM DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA UNIDAS, CADA UM COM 14CM DE COMPRIMENTO. **(6 UNIDADES)** PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 9 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 21 CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS. **(6 UNIDADES)** FACA DO TIPO PEIXEIRA PARA CORTES DE CARNE E LEGUMES, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SERRILHA, E CABO DE MADEIRA. **(10 UNIDADES)** FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM CABO DE BAQUELITE; COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,0 A 4,0 CM DE ALTURA NOS DIÂMETROS DE: 18 CM A 20 CM. **(6 UNIDADES)** FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM CABO DE BAQUELITE; COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,0 A 4,0 CM DE ALTURA NOS DIÂMETROS DE: 22 CM A 24 CM **(6 UNIDADES)** PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS. **(5 UNIDADES)** ESCUMADEIRA EM INOX PARA ARROZ, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE MEDINDO 15 CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO). **(4 UNIDADES)** GARRAFA TÉRMICA INOX 4L OU 5 L BOMBA PRESSÃO CONSERVA LÍQUIDOS QUENTE, FRIO, PARA CAFÉ E CHÁ. ALTA DURABILIDADE EFICIÊNCIA TAMPA PUMP **(2 UNIDADES)** LEITEIRA TIPO CANECA EM ALUMÍNIO COM ALÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 20 CM, ALTURA 15 A 30, COM CAPACIDADE 4 LITROS. **(3 UNIDADES)** GARFO DE MESA EM AÇO INOX, RESISTENTE, MACIÇO PADRÃO AISI 304, COM ACABAMENTO FINO E SEM DETALHES, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM. **(80 UNIDADES)** PANELA PAPEIRO ESMALTADA COM TAMPA **(2 UNIDADES)** CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM GRELHA INTERNA. COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. **(1 UNIDADES)** CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA, COM GRELHA INTERNA. COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. **(2 UNIDADES)** CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM DIÂMETRO DE 30 a 35 CM E ALTURA 26 a 30 CM. **(2 UNIDADES)** CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS, COM DIÂMETRO DE 40 a 50 CM E ALTURA 30 a 50 CM. **(2 UNIDADES)** JARRA EM AÇO INOX COM TAMPA, COM ALÇA; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 12 a 15 CM, ALTURA 22 a 30 CM E CAPACIDADE PARA 2 ou 3 LITROS, APROXIMADAMENTE. **(5 UNIDADES)** PÁ-COLHER DE POLIETILENO C/ 60 CMX 8CMX1CM **(3 UNIDADES)** COLHER DE SILICONE TAMANHO 33 CM **(4 UNIDADES)** COLHER DE POLIETILENO COM 50CM **(4 UNIDADES)** PORTA TALHER ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 4 DIVISÓRIA COM 2,4 L POR DIVISÃO, PARA RESTAURANTE **(1 UNIDADES)** CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA NA COR BRANCA COM CAP 2,5L **(2 UNIDADES)** GAVETEIRO ORGANIZADOR COM 4 GAVETAS GRANDE EM PLÁSTICO NA COR BRANCA **(2 UNIDADES)** COLHERES DE SOPA DE INOX **(80 UNIDADES)**		

3. **DA DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. Trata-se o presente processo para a aquisição de utensílios de cozinha com a finalidade de utilização para esta unidade hospitalar. Esta aquisição é imprescindível para manter em pleno funcionamento e sem riscos para os pacientes o Hospital Regional DR Cleodon Carlos de Andrade (HRCCA), haja vista ser este hospital uma unidade de porta aberta, que atende 24 horas urgência e emergência adulta e pediatria, trauma-ortopedia, urgências cirúrgicas e ainda cirurgias eletivas, com leitos de retaguarda para internamento em UTI , CLINICA MÉDICA , CLINICA CIRÚRGICA, internamento em pediatria, é que solicitamos a realização do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO na sua forma ELETRÔNICA.

3.2. Há uma necessidade de aquisição a fim de garantir um mínimo possível de higiene e cuidados de privacidade entre os pacientes/acompanhantes e servidores nesta unidade hospitalar, garantindo que os deveres constitucionais e as funções que são atribuídos no dia a dia sejam rigorosamente cumpridos.

3.3. A aquisição de utensílios de cozinha, é mais vantajosa à administração pública, por meio de dispensa eletrônica, devido ao preço dos itens constantes nesse instrumento preparatório a contratação direta.

3.4. Visando sempre atender às legislações que os regulamentam, bem como proporcionar a segurança desejada aos pacientes atendidos no HRCCA e;

3.5. Conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021: É dispensável a licitação:

3.6. Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.**

3.7. Inciso XVI, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA DEMANDA - QUANTIDADE E VALOR ESTIMATIVO DO BEM E ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CUSTO TOTAL

4.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HRCCA, assessorada pelos chefes de Assessorias e Divisões. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade para o bom andamento das atividades a que se destina o Hospital.

4.2. A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

4.3. Os valores referentes foram obtidos por meio de pesquisas de preço de mercado e por meio do estudo e análise das contratações anteriores;

4.4. A estimativa do valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 18, § INCISO VIII, DA LEI 14.333/21)

5.1. A compra em grupo único por semelhança, sem parcelamento do seu objeto é a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração;

5.2. A realização do procedimento em grupo único, é a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração;

5.3. A realização deste procedimento unificado também se justifica pela vantagem com o gerenciamento centralizado que implica benefício para a Administração;

6. DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIAVEIS DO MERCADO

6.1. A aquisição de utensílios de cozinha, para o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, trará os seguintes impactos esperados:

6.2. Segurança alimentar e eficiência operacional;

6.3. Funcionalidade e agilidade na preparação das refeições;

6.4. Melhoria da segurança e de higiene dos profissionais de saúde;

6.5. Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta, com grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que os comercializam.

6.6. Os materiais demandados são considerados bens comuns nos termos do art. 1º da Lei n°. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto n° 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Dispensa de Licitação como forma de aquisição dos bens pretendidos.

Levantamento de Fornecedores:

A Identificação de empresas/distribuidoras especializadas no objeto por meio de pesquisas de mercado, consultas a bancos de dados especializados, e referências de instituições e profissionais do setor.

Análise da Qualidade dos Serviços Oferecidos:
A Avaliação da qualidade dos serviços oferecidos pelos fornecedores, por meio de análise de casos de sucesso, referências de clientes anteriores, e visitas técnicas às instalações das empresas para verificar as condições de infraestrutura e operacionais.

Capacidade de Atendimento:

A Verificação da capacidade de atendimento das empresas fornecedoras, cobertura geográfica, e prazos de resposta para atendimentos emergenciais.

Análise de Custos:
A comparação de propostas comerciais dos fornecedores, considerando não apenas o custo, mas também a relação custo-benefício, garantias oferecidas, e eventuais custos adicionais.

Conformidade Regulatória e Normativa:
A verificação do cumprimento das normas regulatórias e requisitos legais aplicáveis por parte dos fornecedores, incluindo certificações de qualidade, licenças e autorizações necessárias.

Reputação e Credibilidade:
A análise da reputação e credibilidade das empresas fornecedoras no mercado, por meio de consulta a órgãos reguladores, associações setoriais, e análise de feedback de clientes e usuários. Com base nessa análise do mercado fornecedor, será possível identificar as soluções mais viáveis e adequadas para a aquisição do objeto em questão, para o Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade - HCCA , garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

7. DAS INFORMAÇÕES E NORMATIVAS REFERENCIAIS

7.1. Estas informações e normativas referenciais devem ser consideradas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para aquisição de utensílios de cozinha para o Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade. Garantindo o cumprimento de requisitos legais, normativos e técnicos aplicáveis a essa atividade.

8. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciam que o objeto ora descrito, ou seja, aquisição de utensílios de cozinha, para Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, mostra se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

8.2. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria Nº 002/2024, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (ARTIGO 18, § 1º, INCISO II, DA LEI 14.333/21)

9.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 - HRCCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas sob o **Id pca PNCP:** 08241739000105-0-000019/2025, disponível para consulta no link https://pncp.gov.br/app/pca/08241739000105/2025/19.

9.2. Deverá estar contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA de 2026, alinhado ao planejamento estratégico da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, que subsidiará a elaboração da proposta orçamentária para o referido ano. E por se tratar de uma despesa destinada a aquisicão, logo, indica-se que deve ser utilizada o Elemento de Despesa: **339030-21** – (Utensílios para cozinha).

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes dos art. 7º da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal n° 10.024/2019.

Natal, 28 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSIMAR GARCIA COSTA FONTES**, **Chefe de Divisão de Nutrição e Dietética**, em 02/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO BERNARDINO FARIAS**, **Diretor Geral**, em 04/02/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39013793** e o código CRC **DFDB0C9A**.